

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.3.2. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.3.2.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a pertinência, a necessidade, a razoabilidade e a proporcionalidade das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica previstas no edital da Concorrência Eletrônica destinada à execução dos serviços de reforma de quadra poliesportiva nos distritos de Donato Delmiro Gouveia e na localidade de Santo Antônio no município de Pires Ferreira/CE, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo de contratação..

8.3.2.2. A As exigências estabelecidas no instrumento convocatório foram definidas em estrita observância aos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se aos requisitos indispensáveis para comprovação da capacidade jurídica, técnica, operacional e econômico-financeira dos licitantes, sem estabelecer condições excessivas ou desproporcionais capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

8.3.2.3. Considerando que o objeto envolve a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, acompanhamento técnico e responsabilidade profissional, torna-se necessário assegurar que a futura contratada possua estrutura compatível e experiência suficiente para garantir a adequada execução da obra, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

8.3.3. Justificativa da qualificação econômico-financeira

8.3.3.1. A exigência de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor encontra fundamento no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como finalidade verificar se a licitante apresenta condições jurídicas e econômicas compatíveis com a execução do objeto contratado. A contratação envolve a execução integral de serviços de engenharia, incluindo mobilização de equipe técnica, aquisição e fornecimento de materiais, utilização de equipamentos, cumprimento de cronograma físico-financeiro e assunção de responsabilidades trabalhistas, fiscais e operacionais. Dessa forma, mostra-se necessário assegurar que a empresa contratada não esteja submetida a situação que possa comprometer sua capacidade de execução.

8.3.3.2. A Administração Pública, ao exigir tal documento, busca preservar o interesse público, reduzindo riscos de paralisação, abandono da obra, atraso na entrega ou execução inadequada dos serviços. Eventuais problemas econômico-financeiros da contratada poderiam comprometer o cronograma da reforma, gerar custos adicionais, necessidade de contratação emergencial e prejuízos ao patrimônio público.

8.3.3.3. A exigência de apresentação do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, encontra respaldo no

art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal documentação permite avaliar a capacidade financeira da empresa para suportar os encargos decorrentes da execução da obra, considerando despesas relacionadas à aquisição de materiais, contratação de profissionais, pagamento de fornecedores, manutenção de equipamentos e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais

8.3.3.4. No presente caso, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de mobilização de recursos financeiros para execução da reforma das quadras poliesportivas, a análise da situação econômico-financeira da licitante constitui medida preventiva e necessária para assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional suficiente para executar integralmente o objeto. A exigência busca evitar riscos de inadimplemento contratual, interrupção dos serviços, atrasos no cronograma físico-financeiro e comprometimento da qualidade final da obra.

8.3.3.5. A vedação à substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios justifica-se pela necessidade de utilização de documentos contábeis oficiais e formalmente válidos, capazes de demonstrar de maneira confiável a real situação financeira da empresa licitante. 021, garantindo tratamento adequado e preservando a competitividade do certame

8.3.3.6. Para empresas constituídas há menos de um ano ou criadas no exercício financeiro da licitação, será observada a possibilidade de apresentação de balanço de abertura, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo tratamento adequado e preservando a competitividade do certame.

8.3.3.7. No caso de cooperativas, a exigência de auditoria contábil-financeira ou declaração de sua não exigência pelo órgão fiscalizador revela-se pertinente em razão da forma própria de organização societária e econômica dessas entidades, permitindo à Administração avaliar a regularidade da estrutura econômico-financeira da cooperativa que eventualmente pretenda participar do certame.

8.3.3.8. Dessa forma, as exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital mostram-se adequadas, necessárias e proporcionais, pois possuem relação direta com o vulto da contratação, a necessidade de execução integral da obra e o dever da Administração de reduzir riscos contratuais.

8.3.4. 2. Justificativa da qualificação técnica

8.3.4.1. A exigência de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), abrangente ao objeto licitado e em plena validade, encontra fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se caracteriza como serviço de engenharia. As reformas das quadras poliesportivas envolvem atividades técnicas de construção civil, execução de serviços especializados, aplicação de materiais, intervenções estruturais, instalações e demais serviços que exigem acompanhamento e responsabilidade técnica de profissionais devidamente habilitados

8.3.4.2. A exigência tem como finalidade garantir que a empresa esteja regularmente habilitada perante o conselho profissional competente, demonstrando aptidão legal para executar serviços de engenharia e assegurando que a obra seja conduzida sob responsabilidade de profissional habilitado.

8.3.4.3. A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional tem por objetivo demonstrar que a empresa licitante possui experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, garantindo que detenha estrutura operacional, recursos humanos, equipamentos e organização

suficientes para a adequada execução da obra. Considerando as parcelas de maior relevância técnica e de maior valor significativo da contratação, a licitante deverá comprovar, mediante atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, a execução anterior dos seguintes serviços, em quantitativos mínimos correspondentes a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos na planilha orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DO ORÇAMENTO	QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA 50%
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA M2 PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.510,62	755,31
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	104,00	52
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	2.046,78	1.023,39

8.3.4.4. A seleção dessas parcelas decorre de sua relevância técnica e financeira na composição da obra, sendo serviços que demandam planejamento executivo, controle tecnológico, mão de obra especializada e adequada capacidade operacional, constituindo elementos essenciais para demonstrar que a empresa possui experiência compatível com a complexidade do objeto licitado.

8.3.4.5. A comprovação da capacidade técnico-profissional tem por finalidade assegurar que a empresa disponha de profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, referente à execução de serviços com características compatíveis com o objeto da contratação, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza da obra, serão exigidos atestados de responsabilidade técnica que comprovem a execução, pelo profissional indicado como responsável técnico, das seguintes parcelas de maior relevância:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA M2 PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2

8.3.4.6. A exigência dessas parcelas justifica-se por envolverem serviços estruturais de elevada importância técnica para a execução da obra, exigindo conhecimento específico, planejamento, controle de qualidade, acompanhamento técnico e responsabilidade profissional, sendo suficientes para demonstrar que o responsável técnico possui experiência compatível com a complexidade dos serviços que serão executados. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, para a qualificação

técnico-profissional não será exigido quantitativo mínimo, bastando a comprovação de que o profissional executou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

8.3.4.7. A possibilidade de a Administração solicitar documentos complementares para comprovação da legitimidade dos atestados, tais como cópia do contrato, endereço da contratante e local de execução do objeto, constitui medida adequada de diligência e controle, compatível com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Tal previsão permite verificar a autenticidade e a aderência dos atestados apresentados, prevenindo fraudes, documentos genéricos ou experiências incompatíveis com o objeto licitado.

8.3.4.8. A exigência de declaração formal com anuência do responsável técnico, concordando com a inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto, tem por objetivo assegurar que o profissional indicado possui ciência da responsabilidade assumida e efetivamente integrará a equipe da licitante. Essa medida evita a indicação indevida de profissionais sem conhecimento ou autorização, garantindo maior confiabilidade à documentação apresentada e maior segurança à futura execução contratual.

8.3.5. 3. Proporcionalidade e compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021

8.3.5.1. As exigências de habilitação econômico-financeira e técnica previstas no edital observam os princípios da legalidade, planejamento, segurança jurídica, eficiência, interesse público, julgamento objetivo, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.5.2. A qualificação econômico-financeira limita-se aos documentos necessários para demonstrar a capacidade financeira da empresa, enquanto a qualificação técnica restringe-se à comprovação de registro profissional, capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a execução da reforma das quadras poliesportivas.

8.3.5.3. Não há excesso ou restrição indevida à competitividade, uma vez que todos os requisitos possuem relação direta com a natureza do objeto, com a necessidade de garantir qualidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

8.3.5.4. Dessa forma, conclui-se que as exigências de qualificação econômico-financeira e técnica previstas no edital são juridicamente fundamentadas, tecnicamente pertinentes e administrativamente necessárias, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a seleção de empresa apta a executar a reforma da quadra poliesportiva de forma eficiente, segura e satisfatória ao interesse público.

8.4. Regime de execução

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço Global**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496.858,84 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito reais e Oitenta e Quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos nas planilhas dispostas nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fonte de Recursos: 15000000000

Programa de Trabalho: 0701 15 451 0007 1.022

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

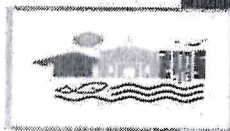
Pires Ferreira/CE 03 de agosto de 2026.

1. RESPONSÁVEL:

Antonia Laiane Gomes Alves

Antonia Laiane Gomes Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas.



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Secretaria de
Infraestrutura



MEMORIAL DESCRITIVO

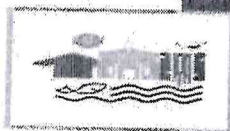
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA
POLIESPORTIVA NOS DISTRITOS DE DONATO DELMIRO
GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE**

PIRES FERREIRA-CE

DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Secretaria de
Infraestrutura



1. APRESENTAÇÃO

1.1.DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se à obra EXERCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS DISTRITOS DE DONATO DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, conforme projetos em anexo.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira / CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

2.2.FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), versão 28.1 e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) versão 2024/09, com desoneração, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

2.3.BDI UTILIZADO

Para o BDI foi calculado um percentual de 24,52%

2.4.SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

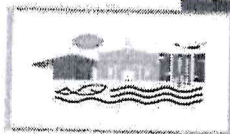
Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará


Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir

Inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

2.5.MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

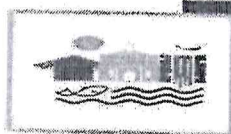
Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará


Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

2.6.MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

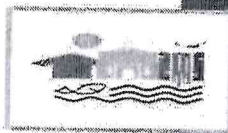
2.7.ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará


Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



2.8.CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

REFORMA DA QUADRA DELMIRO GOUVEIA

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

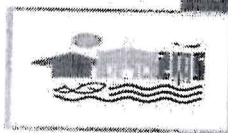
3.1.SERVIÇOS PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



PLACAS PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 2,00) m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

3.2.DEMOLIÇÕES DE RETIRADAS

REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL

1. Avaliação da Superfície:

Inspeção da área para determinar o estado da pintura existente e o tipo de substrato.

Verificação de condições como infiltrações, umidade ou rachaduras, que podem influenciar o processo.

2. Métodos de Remoção:

Uso de espátulas, lixadeiras ou escovas metálicas para raspar a pintura solta ou descascada.

Indicado para remoções mais simples, mas pode gerar pó, exigindo uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

3. Tratamento da Superfície Após Remoção:

Limpeza final para retirar resíduos de cal ou produtos químicos.

Correção de imperfeições com argamassa ou massa específica.

Aplicação de selador ou fundo preparador para uniformizar a absorção e preparar a base para a nova pintura.

4. Finalização e Limpeza:

Remoção de materiais de proteção e limpeza geral da área de trabalho.

Destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais.



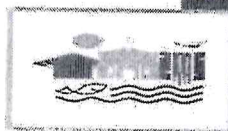
REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

AF_09/2023



1. Preparação:

Inspeção inicial da área para identificar riscos e planejar a desmontagem.

Delimitação e sinalização do espaço para segurança.

2. Desmontagem Manual:

Corte das amarrações ou fixações da tela nos postes utilizando ferramentas manuais como alicates de corte e chaves adequadas.

Remoção progressiva das telas, dobrando-as ou enrolando-as para facilitar o manuseio.

Desinstalação dos tubos de aço galvanizado, cortando ou desprendendo as bases fixadas no concreto.

3. Descarte:

Recolhimento e empilhamento dos materiais para transporte.

Transporte dos resíduos para descarte ou destinação adequada, sem reaproveitamento.

4. Cuidados com Segurança:

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo luvas, capacetes, botas de segurança e óculos de proteção.

Observância das normas de segurança para desmontagens e trabalhos em altura, se necessário.

5. Finalização:

Área deixada limpa, livre de resíduos e preparada para intervenções futuras, como a instalação de novos alambrados.

DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS

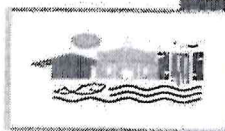
1. Especificações da Estrutura a Ser Desmontada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



Estruturas de Suporte: Compostas por vigas, terças e perfis metálicos.

Telhamento: Telhas metálicas, de fibrocimento, ou outro material especificado, fixadas com parafusos, ganchos ou grampos.

2. Método de Execução:

Preparação:

Inspeção inicial para identificar condições estruturais e possíveis riscos.

Desenergização de redes elétricas próximas e isolamento da área de trabalho.

Planejamento das etapas de desmontagem, começando pelo ponto mais alto ou periférico.

Desmontagem:

Retirada dos elementos de fixação (parafusos, grampos ou ganchos) utilizando ferramentas adequadas.

Deslocamento das telhas para áreas seguras de armazenagem ou descarte.

Corte ou desparafusamento das terças, em segmentos pequenos, para facilitar o transporte.

3. Cuidados com Segurança:

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo cinto de segurança, capacete, botas, luvas e óculos de proteção.

4. Finalização:

Limpeza da área de trabalho, garantindo a remoção de detritos e elementos soltos.

3.3. ESTRUTURA METÁLICA

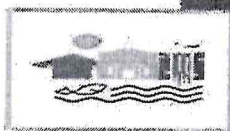
MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



1. Método de Execução:

Preparação:

Verificação da estrutura metálica para garantir que está alinhada, nivelada e adequada para receber o telhamento.

Inspeção das telhas para assegurar que estão em boas condições e sem avarias.

Planejamento da instalação, considerando ventilação, caimento e sobreposição para evitar infiltrações.

Instalação do Telhado:

Elevação das telhas ao local da montagem com o auxílio de equipamentos adequados.

Alinhamento das primeiras peças, que servirão de referência para o restante da montagem.

Fixação:

Parafusamento das telhas nas terças, garantindo sobreposição conforme especificado pelo fabricante.

Aplicação de elementos de vedação nas emendas, para evitar vazamentos.

Acabamentos:

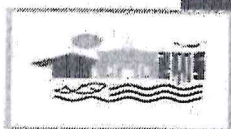
Instalação de cumeeiras, rufos, calhas e outros elementos de acabamento.

Teste visual para identificar falhas na vedação ou desalinhamentos.

2. Finalização:

Verificação do alinhamento, vedação e fixação das telhas.

Limpeza da área de trabalho, removendo resíduos e ferramentas.



TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

1. Método de Execução:

Preparação e Transporte Vertical: Elevação dos materiais (terças e acessórios) até o local de instalação utilizando guinchos, andaimes ou equipamentos adequados.

Montagem da Estrutura:

Fixação das terças nas vigas principais da estrutura do telhado, conforme o projeto estrutural.

Alinhamento e nivelamento rigorosos para garantir a estabilidade da cobertura.

Fixação com parafusos, abraçadeiras ou solda, dependendo do tipo de estrutura metálica.

2. Cuidados com Segurança:

Utilização de EPIs, como capacetes, cintos de segurança e luvas.

Monitoramento contínuo das condições estruturais e do ambiente durante a execução.

3. Finalização:

Limpeza do local de trabalho e destinação correta dos resíduos gerados.

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

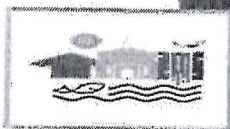
Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Conforme a NBR 6118, subitem 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará


Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme.

Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM M3 1,46 ESTRUTURAS. AF_02/2022

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

3.4.PINTURA

DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

A demarcação da quadra será realizada com tinta acrílica de alta resistência, aplicada sobre superfícies previamente limpas, secas e preparadas, seguindo os padrões especificados em projeto.

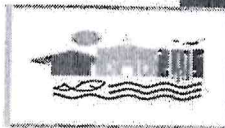
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413



O serviço de pintura de piso será realizado com tinta acrílica, incluindo a aplicação manual em duas demãos, garantindo um acabamento uniforme e duradouro. O processo contempla a preparação adequada da superfície, com a aplicação de fundo preparador, essencial para melhorar a aderência da tinta e aumentar a durabilidade do revestimento.

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

O serviço de pintura em paredes externas com aplicação de látex em três demãos, realizado diretamente sobre a superfície sem a utilização de massa corrida. O processo assegura cobertura uniforme, resistência às intempéries e acabamento de qualidade, ideal para proteção e estética de áreas externas.

PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER

Aplicação de primer em estrutura de aço carbono com espessura de película de 25 micra, realizada com o uso de revólver de pintura. Este serviço visa proteger o substrato contra corrosão e preparar a superfície para os revestimentos subsequentes, garantindo aderência e durabilidade conforme os padrões técnicos exigidos.

ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

Aplicação de esmalte sintético em estrutura de aço carbono com espessura de película de 50 micra, utilizando revólver de pintura. Este serviço proporciona acabamento uniforme, proteção contra corrosão e maior durabilidade, atendendo aos padrões técnicos e estéticos exigidos para estruturas metálicas.

3.5.DIVERSOS

ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

Execução de alambrado com estrutura em tubo de aço galvanizado de 2 polegadas, incluindo todos os serviços necessários para montagem e acabamento. O item contempla a pintura completa da estrutura, garantindo proteção contra corrosão e durabilidade, além de atender às exigências estéticas e funcionais do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413